

CARTILHA

**BOAS-VINDAS
DA
REDE DE PARCERIAS**



Rede de Parcerias

**DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

2023

SUMÁRIO

BOAS-VINDAS	3
1. O QUE É A REDE DE PARCERIAS?	3
EIXOS	4
BENEFÍCIOS	4
ELOS	4
ÁREAS TEMÁTICAS REDE DE PARCERIAS.....	5
NORMATIVOS	6
2. COMO OCORRE A ADESÃO À REDE DE PARCERIAS?	6
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) OU ACORDO DE COOPERAÇÃO (AC)	6
PASSO A PASSO PARA ADERIR (INSTITUIÇÕES DA PRIMEIRA CAMADA).....	6
TERMO DE ADESÃO (TA)	7
3. PARCEIROS	8
4. COMITÊ GESTOR DA REDE DE PARCERIAS	8
5. PRINCIPAIS EVENTOS DA REDE DE PARCERIAS	9
FÓRUMS REGIONAIS DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS	9
FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO.....	9
6. PONTO FOCAL DA REDE (COORDENADOR DA REDE DE PARCERIAS)	10
7. COMO ALTERAR O COORDENADOR DA REDE DE PARCERIAS	10
8. DÚVIDAS	10
9. PLANO DE TRABALHO	11
10. CAPACITAÇÃO	11
11. TRANSFEREGOV.BR	11
FERRAMENTAS DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	12
✓ <i>Painel Transferegov.br</i>	12
✓ <i>Painel do Obrasgov.br</i>	12
✓ <i>Painel de Obras</i>	12
✓ <i>Painel de Indicadores</i>	13
✓ <i>Painel Parlamentar</i>	13
✓ <i>Aplicativo Gestorgov.br</i>	13
✓ <i>Aplicativo Fiscalgov.br</i>	13
✓ <i>Aplicativo Cidadãogov.br</i>	13
12. MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA – GESTAOPUBLICAGOV.BR	13
BENEFÍCIOS	14
QUEM DEVE APLICAR?	14
NORMATIVOS	14
PASSO A PASSO PARA IMPLEMENTAR O GESTAOPUBLICAGOV.BR	15
13. OBRASGOV.BR	15
BENEFÍCIOS	16
QUEM DEVE UTILIZAR?	16
COMO ADERIR?	16
NORMATIVOS	16
14. NOSSOS CONTATOS	16

BOAS-VINDAS

Olá, seja bem-vindo à Rede de Parcerias!

Você agora é um parceiro da Rede de Parcerias, esse grande mecanismo de organizações que trabalham para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas executadas a partir das transferências e parcerias da União operacionalizadas na plataforma [Transferegov.br](https://transferegov.br), e para aprimorar a gestão dos projetos de investimento em infraestrutura registrados no [Obrasgov.br](https://obrasgov.br).

Esta cartilha foi desenvolvida para que você possa entender, em um primeiro momento, o que é a Rede e como você se encaixa nesse maravilhoso mecanismo de trabalho mútuo.

Ao fazer parte da Rede, os parceiros terão acesso a ferramentas de gestão e transparência, prioridade em capacitações e possibilidade de contribuir na concepção dos módulos do [Transferegov.br](https://transferegov.br), no aprimoramento do [Obrasgov.br](https://obrasgov.br) e nas evoluções normativas, além de muitos outros benefícios.

Assim, é muito importante que leia com atenção esta cartilha!

A equipe da Rede de Parcerias está à disposição para auxiliá-lo sempre que necessário.

Boa leitura!

1. O QUE É A REDE DE PARCERIAS?

É uma rede de governança colaborativa, que tem por objetivo promover a integração entre os parceiros, de forma a aumentar a qualidade do gasto público e a efetividade das políticas públicas implementadas a partir das **transferências e parcerias da União e do aprimoramento da gestão de projetos de investimento em infraestrutura**.

Podem fazer parte da Rede órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais que contribuam com os objetivos dessa importante rede de governança colaborativa

Temos como missão aprimorar, disseminar e compartilhar conhecimentos relativos à gestão das transferências e parcerias da União operacionalizadas na plataforma **Transferegov.br** e dos projetos de investimento em infraestrutura registrados no [Obrasgov.br](https://obrasgov.br)

EIXOS

A Rede de Parcerias atua em 3 eixos fundamentais:

- ✓ Melhoria da gestão;
- ✓ Capacitação; e
- ✓ Comunicação e transparência.

BENEFÍCIOS

- Fortalecimento da governança;
- Melhoria de processos;
- Compartilhamento de conhecimentos e boas práticas;
- Sinergia na comunicação entre os parceiros;
- Capacitação dos atores envolvidos;
- Decisões colegiadas e legitimadas;
- Construção colaborativa de soluções e melhorias; e
- Gestão pública mais:
 - ✓ Íntegra
 - ✓ Integrada
 - ✓ Inovadora
 - ✓ Transparente
 - ✓ Simples
 - ✓ Efetiva

ELOS

A Rede de Parcerias é organizada em Elos, criados de acordo com o âmbito de atuação, esfera jurídica ou área temática, e em instâncias de primeira e segunda camadas. São eles:

- ✓ **Elo Contas e Controle:** composto por parceiros que atuam no controle externo e interno, Ministério Público e respectivas associações representativas;
- ✓ **Elo Ensino:** composto por instituições nacionais e internacionais, com ou sem fins lucrativos, parceiras que atuam no campo da educação, com a finalidade de promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, prioritariamente;
- ✓ **Elo Estados:** composto pelos estados e o Distrito Federal, bem como municípios adesos na segunda camada, parceiros da Rede;

- ✓ **Elo Justiça:** composto por parceiros do Poder Judiciário e respectivas associações representativas;
- ✓ **Elo Legislativo:** composto por parceiros do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ **Elo Mercado e Controle Social:** composto por instituições nacionais e internacionais, com ou sem fins lucrativos, parceiras da Rede que atuam nos temas de obras e/ou de parcerias da União, e/ou no controle social, e respectivas associações representativas;
- ✓ **Elo Municípios:** composto pelas capitais, por municípios com população acima de 1 (um) milhão de habitantes e por instituições de representação municipal de âmbito nacional e estadual, parceiros da Rede, bem como municípios e representações municipais adesas na segunda camada;
- ✓ **Elo Organização da Sociedade Civil:** composto por fóruns, redes e organizações da sociedade civil que possuam atuação nas temáticas parcerias da União ou obras; e
- ✓ **Elo União:** composto por parceiros de órgãos e entidades públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Federal e por entidades Paraestatais ou instituições do Sistema S parceiras.

ÁREAS TEMÁTICAS REDE DE PARCERIAS

As áreas temáticas são um desdobramento das ações gerais da Rede em um tema específico, devido à relevância, à necessidade e à solicitação e assinatura de acordo de cooperação técnica com órgão federal da administração direta, competente para o tema proposto.

Já existem duas áreas temáticas instituídas na Rede de Parcerias, a de SAÚDE e de EDUCAÇÃO.

O órgão federal que instituir área temática na Rede de Parcerias deverá atuar no gerenciamento e no acompanhamento das ações e iniciativas relativas à área instituída, sob a condução de representantes designados pelo coordenador da unidade gestora da Rede de Parcerias do órgão federal.

NORMATIVOS

- ✓ **Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022**
Institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar.

- ✓ **Portaria SEGES/MGI Nº 4.890, de 28 de agosto de 2023**
Institui a Rede de Parcerias.

2. COMO OCORRE A ADESÃO À REDE DE PARCERIAS?

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) OU ACORDO DE COOPERAÇÃO (AC)

São instrumentos celebrados entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e as instituições posicionadas na **Primeira Camada da Rede**. O ACT e o AC são compostos por dois anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho

Composto pelas etapas de:

- Justificativa;
- Metas;
- Etapas; e
- Atividades.

Anexo II – Termo de Adesão (TA)

Utilizado pelas instituições que assinaram o ACT ou AC com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de forma a estabelecer adesão com instituições da segunda camada

PASSO A PASSO PARA ADERIR (INSTITUIÇÕES DA PRIMEIRA CAMADA)

Veja o passo a passo (instituições da primeira camada):

1. Envie manifestação de interesse para adesão à Rede de Parcerias ao e-mail rededeparcerias@gestao.gov.br, informando o nome da instituição e o CNPJ, e indicando o ponto focal (nome, telefone e e-mail) para as tratativas necessárias à formalização da parceria.

No caso de OSCs e demais instituições privadas nacionais e internacionais, estas também deverão: (i) encaminhar o respectivo estatuto ou documento similar; (ii) explicar a motivação institucional para participar da Rede; e (iii) elencar possíveis ações que poderiam colaborar com os objetivos da Rede de Parcerias.

2. Aguarde contato da Diretoria de Transferências e Parcerias da União (DTPAR), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que confirmará o recebimento dos documentos enviados e solicitará as documentações e informações complementares para prosseguimento à formalização.

A partir da assinatura do acordo e da publicação do extrato deste no Diário Oficial da União, é estabelecida a adesão à Rede de Parcerias, dando início ao desenvolvimento das ações compartilhadas da Rede e às capacitações nos moldes do plano de trabalho assinado.

TERMO DE ADESÃO (TA)

O Termo de Adesão é assinado diretamente entre as instituições da Primeira Camada, já parceiras da Rede de Parcerias, e as instituições da **Segunda Camada da Rede**.

As instituições da Segunda Camada podem contatar uma das instituições da Primeira Camada relacionadas a sua área de atuação e verificar os procedimentos necessários para celebração do Termo de Adesão.

Exemplo: Um município cujo governo estadual ou entidade municipalista a que esteja associado já faça parte da Rede de Parcerias pode aderir à Rede, por meio da assinatura de Termo de Adesão com um desses dois parceiros.

PRIMEIRA CAMADA	SEGUNDA CAMADA
<ul style="list-style-type: none">✓ Estados Federativos e Distrito Federal;✓ Federações ou Associações Estaduais de Municípios;✓ Capitais;✓ Municípios acima de 1 milhão de habitantes;✓ Confederações Nacionais de Municípios;✓ Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Federal;✓ Paraestatais/Serviços Sociais Autônomos;✓ Órgãos de Controle Externo da União;✓ Associações representativas de órgãos e membros de controle externo da União;✓ Organizações da Sociedade Civil representativas que possuam atuação nas temáticas parcerias da União, obras e/ou controle social;	<ul style="list-style-type: none">✓ Municípios com menos de 1 milhão de habitantes;✓ Consórcios Interestaduais;✓ Associações de Municípios;✓ Consórcios Municipais;✓ Órgãos de Controle Externo Estadual;✓ Órgãos de Controle Externo Municipal;✓ Associações representativas de órgãos e membros de controle externo dos Estados e/ou Municípios;✓ Organizações da Sociedade Civil;✓ Órgãos dos Ministérios Públicos dos Estados;✓ Câmaras Municipais de Municípios com menos de 1 milhão de habitantes;✓ Movimentos Sociais sem CNPJ constituído.

<ul style="list-style-type: none">✓ Instituições privadas com e sem fins lucrativos que atuem no mercado de obras, parcerias da União e/ou no controle social, e respectivas associações representativas;✓ Instituições internacionais que possam colaborar com os objetivos da Rede de Parcerias;✓ Órgãos Controle Interno da União;✓ Associações representativas de órgãos e membros de controle interno da União;✓ Órgãos do Ministério Público;✓ Associações representativas de órgãos do Ministério Público;✓ Tribunais de Justiça;✓ Tribunais Regionais Federais;✓ Tribunais Regionais do Trabalho;✓ Tribunais Eleitorais;✓ Tribunais Militares;✓ Associações representativas de órgãos e membros do Poder Judiciário;✓ Associações representativas dessas empresas com fins lucrativos;✓ Entidades sem fins lucrativos que atuem prioritariamente em controle social;✓ Associações representativas dessas entidades sem fins lucrativos;✓ Escolas Nacionais;✓ Escolas Regionais;✓ Instituições de ensino diversas.	
--	--

3. PARCEIROS

Você pode consultar a lista dos parceiros da Rede de Parcerias, assim como, o contato dos pontos focais (coordenadores) de cada Estado e esfera do governo, na seguinte página do portal:

https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/estados_participantes.

4. COMITÊ GESTOR DA REDE DE PARCERIAS

São reuniões promovidas pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Diretoria de Transferências da União (DTPAR), em que participam representantes indicados pelas instituições parceiras da Rede de Parcerias.

O Comitê Gestor da Rede de Parcerias busca a integração entre os parceiros para:

- ✓ Compartilhamento de boas práticas;
- ✓ Melhoria da gestão pública; e
- ✓ Conhecimento de inovações referentes às transferências e parcerias da União operacionalizadas no Transferegov.br e aos projetos de investimento em infraestrutura registrados no Obrasgov.br.

5. PRINCIPAIS EVENTOS DA REDE DE PARCERIAS

FÓRUNS REGIONAIS DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS

Os fóruns regionais são realizados nos estados e reúnem atores de diversas esferas do governo envolvidos na temática “transferências e parcerias da União”, “obras”, além de outros temas de interesse do estado em relação à União. O objetivo é fortalecer a governança, o diálogo e a gestão, bem como promover a melhoria do gasto público e maior efetividade das políticas públicas implementadas.

Público-alvo: Parceiros da Rede de Parcerias no estado em que está sendo realizado o evento; gestores, servidores, colaboradores e membros de órgãos e entidades públicas e privadas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas de governo, envolvendo gestão e controle, e demais interessados no tema.

FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO

O Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, realizado pela Secretaria de Gestão e Inovação, por meio da Diretoria de Transferências e Parcerias da União (DTPAR), é uma realidade no calendário de eventos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos desde 2016.

O objetivo do Fórum é fortalecer a governança, a melhoria da gestão e do controle, apresentar e discutir as inovações empreendidas, sejam elas normativas ou sistêmicas, bem como compartilhar experiências e boas práticas no âmbito das transferências e parcerias da União, de obras públicas, e outros temas relevantes. Neste evento é aberto espaço para as instituições parceiras da Rede, bem como reconhecer melhorias implementadas nas instituições que impactam nas entregas públicas à sociedade

Público-alvo: Gestores, servidores, colaboradores e membros de órgãos e entidades públicas e privadas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas de governo, envolvendo gestão e controle, organizações da sociedade civil, entidades municipalistas e demais interessados no tema.

6. PONTO FOCAL DA REDE (COORDENADOR DA REDE DE PARCERIAS)

O ponto focal da Rede de Parcerias é a pessoa indicada pela instituição que aderiu à Rede, para acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica ou Acordo de Cooperação. Normalmente, são indicados coordenador e suplente. As instituições federais podem indicar um ou mais coordenadores e respectivos suplentes.

As atribuições do ponto focal constam como anexo do Acordo de Cooperação Técnica, no Plano de Trabalho, assinado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a instituição adesa à Rede.

Essa pessoa receberá os comunicados e convocações para as reuniões do Comitê Gestor do Elo correspondente, convites para eventos, comunicados acerca de capacitações, entre outros expedientes, encaminhados pela Secretaria-Executiva da Rede, a DTPAR.

7. COMO ALTERAR O COORDENADOR DA REDE DE PARCERIAS

Caso haja necessidade de alteração do(a) coordenador(a) e/ou suplente vigente, o(a) novo(a) indicado(a) deverá informar a DTPAR a alteração, por meio do e-mail da Rede: rededeparcerias@gestao.gov.br.

8. DÚVIDAS

Antes de enviar seu questionamento sobre Transferegov.br e Obrasgov.br, verifique se sua dúvida pode ser sanada pelos seguintes meios:

1. Manuais, Cartilhas e tutoriais, por meio do link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais>; e
2. Perguntas frequentes, que se encontram no detalhe de cada tipo de transferência no Portal: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/perguntas-frequentes/>

Caso as opções acima não solucionem seu questionamento e, para facilitar o contato do público com a equipe de atendimento, a Central de Atendimento disponibiliza opções para o registro de manifestações:

- ✓ 0800-978-9008 | segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;
- ✓ Link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/fale-conosco/centralatendimento>

Os coordenadores da Rede possuem, também, canal direto à Diretoria de Transferências e Parcerias da União, através de canal de mensagens on-line.

9. PLANO DE TRABALHO

Os Planos de Trabalho são parametrizáveis, ou seja, respeitando-se os 3 (três) eixos de atuação da Rede, pode-se incluir novas metas, alterá-las ou excluí-las.

10. CAPACITAÇÃO

Um dos principais objetivos da Rede é promover a interação e troca de conhecimentos e experiências entre os participantes, pois investir em treinamentos é uma estratégia fundamental para um bom desempenho. Melhor ainda é quando os atores que participam diretamente do processo se engajam a ponto de repassar os conhecimentos adquiridos aos seus colegas. Pensando nisso a Rede de Parcerias estimula a formação de multiplicadores – agentes importantes para a gestão do conhecimento e continuidade das boas práticas dentro do contexto das parcerias da União.

O multiplicador da Rede de Parcerias é um profissional indicado pelos pontos focais dos parceiros da Rede de Parcerias, que foi certificado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e que tem a responsabilidade de repassar seus conhecimentos para outros interessados em operacionalizar o Transferegov.br.

O multiplicador pode não ter como objetivo principal tornar-se professor ou facilitador, mas entende que, ao disseminar o conhecimento adquirido, ele otimiza a execução das políticas públicas, além de engajar as pessoas a aplicar os recursos da melhor forma possível, aumentando a eficiência na implementação da política pública.

Além da lógica de formação de multiplicadores, a Diretoria de Transferências e Parcerias da União - DTPAR também realiza a capacitação de profissionais que atuam nas transferências da União. Para participar de uma das capacitações ofertadas pela Diretoria, acesse o calendário da Rede e procure um dos coordenadores da Rede de Parcerias, para que você seja indicado por ele, para participar dessas turmas.

Assim como os eventos realizados pela Secretaria-Executiva da Rede de Parcerias, no DTPAR, a programação dos cursos presenciais e telepresenciais são disponibilizados no calendário, disponível em:

<https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/calendario/>

Para mais informações sobre capacitações dos sistemas, acesse:

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/capacitacao>

11. TRANSFEREGOV.BR

O Transferegov.br, ferramenta tecnológica responsável pela operacionalização de parcerias de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, está hospedada no portal: www.gov.br/transferegov.

No portal, além de acessar o ambiente, é possível encontrar os aplicativos, os painéis gerenciais, o ambiente de treinamento para operacionalização do Transferegov.br, as notícias, as legislações relacionadas às transferências e parcerias da União, entre outras funcionalidades.

Instituída pelo Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, o Transferegov.br é um sistema integrado que busca reunir as diferentes modalidades de transferências de recursos da União, e ganha destaque como um importante instrumento de melhoria da governança dos investimentos federais.

O Transferegov.br representa não só uma plataforma tecnológica integrada e centralizada de transferência de recursos para a materialização de políticas públicas, mas também um importante mecanismo de transparência que oferece aos(as) cidadãos(as) o acesso livre aos dados, com menor custo de gestão, de forma integrada e simplificada.

FERRAMENTAS DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

O Portal Transferegov (www.gov.br/transferegov) oferece ferramentas de transparência e gestão, que possibilitam o acompanhamento da execução das políticas públicas.

No portal, são encontrados os **Painéis Gerenciais Parceriasgov.br**, de acesso livre, que podem ser acessados em <https://parceriasgov.paineis.gov.br> e se dividem em:

✓ **Painel Transferegov.br**

Permite consultar informações detalhadas sobre as parcerias da União realizadas pelo Transferegov.br. No painel, é possível analisar: valores contratados e liberados, saldo em conta, estágio em que os instrumentos de repasse se encontram, quantidade de instrumentos por ano e por natureza jurídica.

✓ **Painel do Obrasgov.br**

Disponibiliza acesso livre às informações sobre estudos, projetos e obras cadastradas e monitoradas no Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos (CIPI). É uma ferramenta analítica, que facilita o acesso a dados referentes à execução física e financeira dos projetos de investimentos em infraestrutura custeados com recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Executivo Federal. É possível identificar, também nessa ferramenta, as principais informações relativas às licitações e contratos atrelados a esses investimentos.

✓ **Painel de Obras**

Disponibiliza acesso livre às informações sobre obras cadastradas no Transferegov.br dos extintos Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), instituído pelo Decreto nº 6.025/2007, e do Avançar, do governo federal. É uma ferramenta analítica que facilita o

acesso a dados referentes à execução da obra, como os valores dos investimentos, execução física e financeira das obras.

✓ **Painel de Indicadores**

Permite o acompanhamento contínuo do desempenho dos recebedores e repassadores de recursos na gestão dos instrumentos de transferências discricionárias e legais, considerando-se as peculiaridades de suas atribuições nos processos de proposição, execução e prestação de contas dos instrumentos operacionalizados por meio do Transferegov.br.

✓ **Painel Parlamentar**

Permite o acesso a informações sobre as emendas parlamentares, bem como o acompanhamento de todos os detalhes dos projetos nos estados ou municípios para os quais o recurso das emendas foi destinado.

Além dos painéis gerenciais, no portal Transferegov.br, são disponibilizados três aplicativos:

✓ **Aplicativo Gestorgov.br**

Apresenta, de forma intuitiva, informações para que gestores municipais e estaduais possam acompanhar programas, propostas e instrumentos de transferências favoritos.

✓ **Aplicativo Fiscalgov.br**

Possibilita o monitoramento e a fiscalização dos instrumentos das transferências, por meio de fotos georreferenciadas.

✓ **Aplicativo Cidadãogov.br**

Proporciona a participação dos cidadãos interessados em acompanhar a execução das políticas públicas, bem como sugerir necessidades em sua cidade.

Para mais informações sobre as ferramentas de gestão e transparência, acesse: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/ferramentas-gestao>

12. MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA – GESTAOPUBLICAGOV.BR

É formado por padrões de referência para a gestão organizacional, constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão. O Gestaopublicagov.br visa ao aprimoramento organizacional, ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência e de efetividade, bem como ao aumento da capacidade de geração de valor.

BENEFÍCIOS

- Fortalecimento da governança;
- Melhoria da qualidade da gestão por meio de referencial para contínuo aperfeiçoamento;
- Participação em ação cooperativa que possibilita troca de experiências entre as organizações;
- Promoção da cooperação interna;
- Compartilhamento de conhecimento e unificação de entendimentos;
- Sinergia na comunicação entre os parceiros;
- Melhoria de processos; e
- Construção colaborativa de soluções e melhorias.

QUEM DEVE APLICAR?

Órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Federal, bem como estados, Distrito Federal e municípios, que realizam parcerias na Transferegov.br.

Para a aplicação, a organização deve aderir ao Gestaopublicagov.br, mediante ciência dos compromissos para implementação do Modelo. O Termo de Adesão está disponível para o gestor da organização no Sistema de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br.

NORMATIVOS

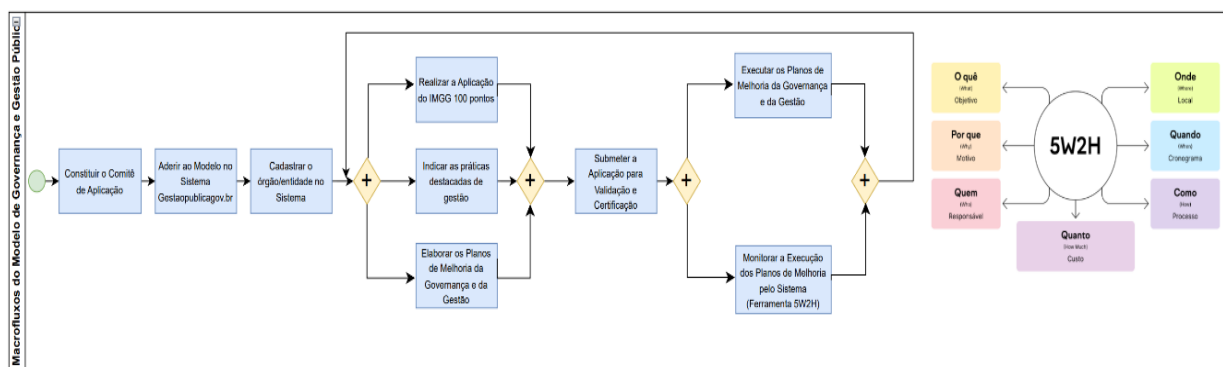
- ✓ Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 *(em atualização)*

Dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União.

- ✓ Instrução Normativa nº 19, de 4 de abril de 2022 *(em atualização)*

Institui o Modelo de Governança e Gestão, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Transferegov.br.

PASSO A PASSO PARA IMPLEMENTAR O GESTAOPUBLICAGOV.BR



Para mais informações sobre o Gestaopublicagov.br, acesse: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/modelo>

13. OBRASGOV.BR

O Obrasgov.br é uma solução tecnológica que permite a centralização de registros de informações referentes a projetos básicos, projetos executivos, estudos e obras, visando à ampliação da governança e padronização de parâmetros para projetos de investimentos em infraestrutura financiados com recursos públicos.

Essa importante ferramenta do governo federal representa um marco na governança dos investimentos em infraestrutura custeados com recursos públicos, mas é, principalmente, uma entrega aos cidadãos brasileiros, beneficiários finais das políticas de Estado.

Ao centralizar informações gerenciais de investimentos em infraestrutura (estudos, projetos, obras, dentre outros), garante-se a rastreabilidade da execução dos investimentos e se apresenta um potencial ferramental de governança para os gestores públicos.

BENEFÍCIOS

- ✓ Padronização das informações relativas aos projetos de investimento em infraestrutura;
- ✓ Visão georreferenciada dos investimentos públicos;
- ✓ Melhoria da governança pelos órgãos de gestão e de controle; e
- ✓ Promoção da transparência, do controle social, da fiscalização e da gestão.

QUEM DEVE UTILIZAR?

Administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo federal, quando da execução do orçamento fiscal e da seguridade social em investimentos em infraestrutura. Não necessita fazer adesão.

COMO ADERIR?

Órgãos do Poder Legislativo e do Judiciário, Estados, Distrito Federal e Municípios que desejarem adotar o Obrasgov.br para fins de governança de seus projetos de investimento em infraestrutura custeados com recursos próprios (sem recursos federais) deverão realizar adesão.

A adesão acontece mediante assinatura eletrônica do Termo de Adesão no ambiente logado do Obrasgov.br. A assinatura digital é realizada em módulo integrado à plataforma Gov.br.

Além do sistema, o ente deverá padronizar os conceitos conforme os normativos do Obrasgov.br.

NORMATIVOS

- ✓ Decreto nº 10.496, de 2020 e alterações.
- ✓ Portaria Seges/ME nº 25.405, de 2020 e alterações.

Para mais informações sobre o Obrasgov.br, acesse:

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/obrasgov>

14. NOSSOS CONTATOS

- ✓ DTPAR (geral): detru.seges@economia.gov.br;
- ✓ Capacitação: treinamento.transferencias@economia.gov.br;
- ✓ Rede de Parcerias: rededeparcerias@gestao.gov.br;
- ✓ Gestaopublicagov.br: modelodegestaogov@economia.gov.br;
- ✓ Obrasgov.br: obrasgov@gestao.gov.br;
- ✓ Eventos: detru.eventos@economia.gov.br;
- ✓ Normas: normas.transferencias@economia.gov.br;
- ✓ Assuntos de tecnologia relacionados ao Transferegov.br: seges.detru-cgtec@economia.gov.br;
- ✓ Integração dos sistemas de compras ao Transferegov.br: seges.api-plataformamaisbrasil@economia.gov.br.

Acesse nosso portal: <https://www.gov.br/transferegov>